**REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE HIDRÁULICA EXPERIMENTAL   
E RECURSOS HÍDRICOS - LAHER**

**Este regulamento visa normatizar o uso e otimizar a infraestrutura do Laboratório de Hidráulica Experimental e Recursos Hídricos – LAHER do Núcleo de Tecnologia do CAA/UFPE, buscando atender de forma adequada as necessidades de seus usuários.**

**I - Da Localização**

O Laboratório de Hidráulica Experimental e Recursos Hídricos – LAHER do Núcleo de Tecnologia está localizado no andar térreo do Bloco C do Centro Acadêmico do Agreste (CAA).

**II - Do Horário de Funcionamento**

O LAHER funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min. Os horários poderão ser alterados, a bem da comunidade, por ato da Coordenação do Laboratório.

**III - Dos Usuários**

O LAHER é um laboratório acadêmico multiusuário que visa atender às demandas de ensino, extensão e pesquisa do Núcleo de Tecnologia. Enquadra-se como usuário do LAHER todo e qualquer integrante do corpo docente, discente (regularmente matriculado) e funcional da área de Recursos Hídricos dos Cursos de Engenharia Civil e Engenharia de Produção do Centro Acadêmico do Agreste. A interrupção de vínculo com os referidos cursos acarreta na consequente e imediata perda do direito de utilização do laboratório. No entanto, ele pode ser utilizado por outros docentes, caso seja necessário, e mediante autorização da Coordenação do mesmo, desde que não coincida com as atividades já em desenvolvimento no laboratório.

**IV - Da Utilização**

O LAHER deve ser utilizado para atividades acadêmicas ligadas ao ensino, à pesquisa e à extensão. O LAHER também poderá realizar a prestação de serviços laboratoriais e de consultoria técnica na área ambiental, vinculado à aprovação da área de Recursos Hídricos. O usuário é responsável pela boa utilização da estrutura física, dos equipamentos e dos materiais que forem utilizados durante as atividades desenvolvidas no LAHER. O servidor responsável deverá ser informado de qualquer anormalidade ocorrida, ou dano causado, durante a utilização da infraestrutura laboratorial.   
O orientador e/ou professor deverá exigir aos alunos para que deixem o ambiente limpo, organizado e com todos os equipamentos devidamente desligados, quando couber, após o término das atividades acadêmicas. A realização de pesquisas e/ou outras atividades só podem ser solicitadas, exclusivamente, por professores e pesquisadores autorizados pela coordenação do LAHER.   
As solicitações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 30 dias à coordenação do LAHER antes do início das atividades.

**V - Das Reservas**

Nos horários reservados para as aulas, curriculares ou esporádicas, do corpo docente de Recursos Hídricos, é vedada a utilização concomitante da sala de aula por outros usuários. Os professores que desejarem utilizar o LAHER para atividades acadêmicas devem efetuar o pedido de reservas, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, oficialmente em meio impresso ou e-mail. O pedido de reserva só estará confirmada após a resposta da disponibilidade do dia/horário solicitado.   
A confirmação reserva para utilização do LAHER será realizada pelo servidor responsável e/ou coordenador. Em caso de desistência na utilização, o usuário deve notificar com antecedência mínima de 01 (um) dia útil. Se o professor não tiver notificado com antecedência, deve então justificar à Coordenação do LAHER o ocorrido. Os usuários que incorrerem em tal situação estão sujeitos às sansões e penalizações previstas no item X deste regimento.

**VI - Dos Deveres**

É dever de todo usuário do LAHER zelar pelas instalações, equipamentos, vidrarias e demais materiais, e respeitar o corpo de servidores do Laboratório, acatando suas recomendações e orientações.

**VII - Das Proibições**

Fica expressamente proibido no âmbito do LAHER:

1) Usar vocabulário de baixo calão/ofensivo;

2) Utilizar o espaço do laboratório para propaganda político/partidária;

3) Fumar ou conduzir cigarros e assemelhados aos acessos;

4) Perturbar o ambiente com brincadeiras e algazarras;

5) Praticar atividades que afetem ou coloquem em risco as instalações do laboratório;

6) Praticar atividades que promovam o desperdício de recursos de energia e materiais;

7) Utilizar as dependências do laboratório sem autorização prévia dos professores e técnicos responsáveis;

8) Abrir, modificar, consertar ou reconfigurar a configuração dos recursos computacionais;

9) Utilizar sites ou salas de bate-papo nos computadores do LAHER, durante a permanência no laboratório;

10) Utilizar jogos eletrônicos - salvo utilizados em atividades acadêmicas devidamente autorizadas;

11) Violar direitos autorais/propriedade intelectual;

12) Instalação ou desinstalação de softwares e hardware nos equipamentos do laboratório sem a devida autorização;

13) Atos de vandalismo digital, tais como quebra de privacidade, invasões internas e externas, captura de senhas e pirataria de software.

A coordenação e o técnico do LAHER não se responsabilizam pela integridade dos arquivos gravados nos computadores, devendo cada usuário ser responsável pela cópia de seus arquivos.

**VIII - Da Segurança do Laboratório e Boas Práticas**

Buscando diminuir a frequência e a gravidade de eventos adversos, incidentes e acidentes, torna-se absolutamente imprescindível que durante os trabalhos realizados em laboratório seja observado as seguintes normas de segurança:

1) Acidentes de qualquer natureza devem ser comunicados imediatamente aos responsáveis pelo laboratório.

2) O usuário deve seguir as instruções específicas do professor ou dos técnicos do laboratório. Ao efetuar os experimentos, seguir rigorosamente seus roteiros, lendo-os previamente com bastante atenção, identificando e reservando o material que será utilizado e os riscos inerentes à atividade.

3) Certifique-se de que os equipamentos de segurança, como extintores, estejam devidamente funcionando.

4) Localize o extintor de incêndio e familiarize-se com o seu uso.

5) Durante a realização das experiências, dirija sua atenção única e exclusivamente ao trabalho que está sendo executando. Esta atitude permitirá que, além de fazer observações com maior exatidão, sejam evitados acidentes no laboratório.

6) Ao se retirar do laboratório, verifique se não há torneiras abertas e limpe todo o material utilizado, bem como a bancada.

7) Mantenha o laboratório sempre limpo. Higiene também é uma questão de segurança.

**IX - Da Conduta**

É de responsabilidade da coordenação, professores e demais usuários do LAHER manter a disciplina e a ordem no Laboratório. Durante a utilização do mesmo para atividades acadêmicas esta responsabilidade decai sobre o usuário, professor ou técnico responsável pela atividade.   
É obrigatória a presença de um servidor vinculado ao laboratório durante os períodos reservados, salvo autorizações específicas. O LAHER é um local de estudo e, portanto, devem ser observadas as regras de ordem e silêncio. Qualquer conduta indevida deve ser comunicada aos responsáveis pelo laboratório.

**X - Das Punições**

O descumprimento ou inobservância de quaisquer regras ou políticas dos laboratórios são considerados faltas graves, podendo, sem prejuízo das ações disciplinares previstas no Estatuto ou Regimento Geral da UFPE em vigor, redundar na instauração contra o infrator, de ações extrajudiciais cíveis e criminais, além da suspensão imediata nos privilégios de acesso e uso das facilidades do Laboratório.

**XI – Do Plano de Manutenção**

O LAHER tem um Plano de Manutenção das Instalações e Equipamentos (PMIE) que visa melhorar o aproveitamento dos recursos deste Laboratório, satisfazendo ao máximo as necessidades de seus usuários.

O PMIE prevê, entre outros, a realização de atividades de monitoramento e sua frequência, o procedimento adequado para registro das ocorrências, as ações preventivas e corretivas no caso de observância de não conformidades, e as tabelas de monitoramento pertinentes para preenchimento periódico.

O PMIE a que se refere este Regulamento será definido em reunião da área de Recursos Hídricos do Núcleo Tecnologia.

**XII – Do Empréstimo de Equipamentos e Ferramentas**

O LAHER tem um Regulamento para Empréstimo de Equipamentos e Ferramentas (REEF) que estabelece regras de reserva, uso e devolução, bem como prevê penalidades e sanções em caso de não atendimento. Qualquer empréstimo realizado de equipamentos e/ou ferramentas pertencentes ao (ou sobre a responsabilidade do) LAHER, apenas poderá ser efetuado mediante o atendimento aos procedimentos/prazos estabelecidos no REEF.

**XIII – Da Estrutura Organizacional**

O LAHER tem a seguinte estrutura organizacional: Coordenador e Vice-coordenador de Laboratório, Professores, Técnico, alunos de graduação de pós-graduação.

1. **Da Coordenação**

A Coordenação do LAHER é exercida por um servidor designado por votação dos docentes pertencentes à área de Recursos Hídricos do Núcleo de Tecnologia. São deveres do Coordenador:

1) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

2) Coordenar e acompanhar as atividades realizadas no LAHER;

3) Conservar o patrimônio físico e material do LAHER;

4) Coordenar a liberação do LAHER para aulas práticas, cuidando para que não existam privilégios;

5) Autorizar a instalação de novas pesquisas, atividades e aula-práticas;

6) Autorizar a liberação de qualquer patrimônio, inclusive os equipamentos de medição in loco, neste caso deverá cumprir e fazer cumprir o Regulamento de Empréstimo de Material do LAHER.

1. **Dos Técnicos**

O técnico responsável pelo LAHER têm como atribuições:

1) Prestar suporte técnico aos usuários no desenvolvimento de todas atividades acadêmicas que necessitem dos recursos do Laboratório;

2) Supervisionar e controlar o comportamento dos usuários e utilização dos equipamentos,;

3) Zelar pela conservação e manutenção da infraestrutura;

4) Verificar a manutenção dos equipamentos, salvo atividades que requeiram intervenção externa por profissionais ou empresas especializadas;

5) Atuar nas ações de empréstimo e devolução de equipamentos emprestados conforme previsto no Regulamento de Empréstimo de Material do LAHER.

6) Elaborar e manter atualizado no inventário.

1. **Dos Monitores e Estagiários**

São deveres dos alunos de Iniciação Científica e de Pós-Graduação:

1) Não permitir a instalação e remoção de softwares sem o consentimento do Coordenador do laboratório;

2) Desligar a estação de trabalho que estiver sofrendo desvios de utilização, por parte dos usuários e comunicar ao técnico do laboratório às ocorrências que infringirem esse regulamento.

**XIV - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos neste regulamento do LAHER serão apreciados, em primeira e única instância, pela coordenação do Núcleo de Tecnologia.

**XV- Dos Anexos**

Estão anexados a este Regulamento os documentos listados a seguir.

Anexo I - Plano de Manutenção das Instalações e Equipamentos (PMIE).

Anexo II - Regulamento para Empréstimo de Equipamentos e Ferramentas (REEF).

Anexo III - Quadro de Reservas de Horários (QRH).

Anexo IV - Quadro de Inventário de Equipamentos e Materiais Permanentes

.

Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador do LAHER

Caruaru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador do NT